



Decreto N° 174 - de 19 de Setembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 76.856,67 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 910, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 76.856,67 (setenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 01 - Gabinete e Assessoria

Sub-Unidade 00 - Gabinete e Assessoria

2.01.00.04.122.0003.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO GABINETE - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 3.000,00

Unidade 02 - Sec. Municipal de Administração

Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal de Administração

2.02.00.04.122.0003.1.0079-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE SEDE PARA CÂMARA MUNICIPAL - - - - R\$ 11.000,00

2.02.00.06.181.0003.2.0012-1.500.000 - 4.4.90.52.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR - - - - R\$ 2.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 13.500,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 13.500,00

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.20.606.0013.2.0039-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL - - - - R\$ 10.000,00

2.04.00.20.606.0013.2.0039-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL - - - - R\$ 30.000,00

2.04.00.20.606.0013.1.0025-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA COORDENAÇÃO RURAL - - - - R\$ 9.386,67

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 49.386,67

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 49.386,67

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0004.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.48.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - R\$ 1.470,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.470,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 1.470,00

Unidade 11 - Fundo Municipal da Cultura

Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal da Cultura

2.11.00.13.392.0009.2.0073-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REAL. DE EVENTOS E FESTAS CULTURAIS E POPULARES - - - - R\$ 500,00

2.11.00.13.392.0009.2.0073-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REAL. DE EVENTOS E FESTAS CULTURAIS E POPULARES - - - - R\$ 9.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 9.500,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 9.500,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 76.856,67

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 76.856,67

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 02 - Sec. Municipal de Administração

Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal de Administração

2.02.00.28.843.0000.9.0004-1.500.000 - 4.6.90.71.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO INSS - - - - R\$ 19.122,49

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 19.122,49

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 19.122,49

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.361.0019.2.0014-1.500.000 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE DO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - - - - R\$ 9.386,67

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 9.386,67

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 9.386,67

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.20.606.0013.2.0039-1.500.000 - 3.3.90.31.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL - - - - R\$ 6.000,00

2.04.00.15.452.0010.2.0033-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO - - - - R\$ 1.347,51

2.04.00.26.782.0017.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - - - - R\$ 33.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 40.347,51

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 40.347,51

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.244.0007.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.32.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGÊNCIAIS - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.000,00



Total da Unidade 08	----- R\$	3.000,00
Unidade 09 - Fundo de Habitação de Inter. Social-FHIS		
Sub-Unidade 00 - Fundo de Habitação de Inter. Social-FHIS		
2.09.00.16.482.0002.2.0070-1.500.000 - 3.3.90.32.00 ACESSO A HABITAÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	5.000,00
Total da Unidade 09	----- R\$	5.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	76.856,67
Total Geral Anulado	----- R\$	76.856,67

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 19 de Setembro de 2023

VAGNER FONSECA COSTA
Prefeito Municipal
CPF: 983.207.008-63

